



## PROJETO DE LEI XXXX/2024 do Vereador João Jorge (MDB)

Denomina Praça Desembargador Antonio Carlos Malheiros o espaço livre localizado na confluência da Rua Alvarim com a Rua Luiz Olivieri, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Desembargador Antonio Carlos Malheiros o espaço livre localizado na confluência da Rua Alvarim com a Rua Luiz Olivieri, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2024.

**JOÃO JORGE**  
MDB



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

Natural de São Paulo/SP, o Desembargador Antonio Carlos Malheiros nasceu em 02 de fevereiro de 1951, vindo a falecer em 17 de março de 2021.

Tornou-se bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) na Turma de 1973. Advogado, ingressou nos quadros do Tribunal de Justiça de São Paulo como juiz do 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo pelo critério do quinto constitucional.

Escritor, jurista e professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), o Desembargador Antonio Carlos Malheiros foi defensor histórico dos direitos da infância e adolescência no Brasil e incansável nas lutas sociais. O anexo curriculum vitae nos traz uma pequena noção de sua grandeza para o mundo jurídico.

O Desembargador Antonio Carlos Malheiros foi uma figura exemplar no cenário jurídico brasileiro, cuja contribuição se estendeu por décadas na promoção da justiça e no fortalecimento do Estado de Direito. Sua trajetória é marcada por uma dedicação incansável à aplicação imparcial da lei e à defesa dos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

É notoriamente reconhecido por seus pares e por tantos outras personalidades do universo jurídico como humanista, engajado em causas sociais e pessoa de sensibilidade ímpar, destacando-se não apenas por sua competência jurídica, mas também por sua integridade e compromisso com a ética profissional. Sua atuação como magistrado exemplificou um padrão elevado de excelência e imparcialidade, servindo de inspiração para gerações futuras de juristas e profissionais do direito.

Dessa forma, justa a homenagem prestada pelo presente projeto de lei, não apenas como reconhecimento de sua contribuição excepcional para o direito e a justiça, mas também como celebração dos valores de integridade, ética e justiça que ele personificou ao longo de sua vida.

Por esses motivos, solicito aos pares a aprovação deste projeto de lei.

**João Jorge**  
MDB

